



Processo nº 4630-11.00/14-2

Parecer nº 029/2015 CEC/RS

O projeto “Escola de Arte de Sananduva 4º Edição 2015” é aprovado.

1 – O projeto “**Escola de Arte de Sananduva**”, evento não vinculado a data fixa, foi encaminhado no dia 06/01/2015, após ter sido diligenciado por esta Conselheira no dia 11/01/2015, com resposta no dia 28/01/2015. É da área: Artes Integradas. Prevê a realização de oficinas de música, dança, produção textual, teatro e história da arte, no contraturno escolar, aos estudantes da rede de ensino do município e região, durante o ano de 2015, na Escola de Arte de Sananduva, no município de Sananduva/RS. Todas as atividades terão acesso gratuito. O proponente é a ASSOCIAÇÃO CULTURAL VIDA E ARTE SANANDUVA.

O valor total do projeto é R\$ 390.952,00, sendo solicitado integralmente ao Sistema Pró-Cultura. O proponente informa que a administração pública do município de Sananduva não conta com verba disponível para a execução de um projeto com tamanha proporção e abrangência, nem para a manutenção de uma escola para o ensino e aprendizagem de arte e cultura.

O projeto trata da continuação do projeto Escola de Arte, executado com sucesso desde o ano de 2012 com recursos do Pró-Cultura. A Escola de Arte oferece gratuitamente aos alunos matriculados na rede de ensino do município aulas de música em 5 instrumentos musicais, adquiridos na primeira edição do projeto, e aulas de 6 diferentes modalidades de dança clássica e moderna, oficina de produção textual e oficina de teatro. Este ano, a edição prevê a inclusão do curso de história da arte, com conteúdo programático voltado à cultura gaúcha, brasileira e universal, com ênfase na primeira, a cultura gaúcha.

É o relatório.

2 – O projeto está estruturado e adequado em relação às metas e aos objetivos propostos e está suficiente quanto às informações prestadas. Reúne equipe qualificada, apresenta os currículos, cartas de anuência e programa pedagógico contendo carga horária, currículo dos ministrantes, conteúdo programático, técnica pedagógica e material didático. O projeto será realizado em 16 meses.

Conforme as atividades apresentadas na metodologia: serão 9 professores contratados; 6 montagem de peças teatrais com apresentações; 255 vagas para as aulas de instrumento musical; 750 vagas para as aulas de dança; 90 vagas para as aulas de teatro; 120 vagas para as aulas de produção textual e 120 para as oficinas de história da arte.

A manutenção do projeto contribui de forma bastante significativa para o desenvolvimento cultural da região e dos habitantes da região de Sananduva, incluindo os do meio rural, o que reflete positivamente no desenvolvimento cultural regional, e, em consequência, do Estado do Rio Grande do Sul. Desde a sua implantação, o projeto tornou-se referência cultural na região, sendo o único com estas características estabelecido na região de Campos de Cima da Serra, no Estado do Rio Grande do Sul. Estes impactos e desdobramentos são positivos, pois o projeto contribui para o âmbito cultural e social.

Com relação à acessibilidade, o projeto atende duas turmas para pessoas com deficiência da APAE do município, e, neste ano de 2015, haverá uma turma de dança para terceira idade. O proponente não esclareceu em diligência as medidas de acessibilidade do espaço, apenas informou que a Escola de Arte de Sananduva está instalada em um local que conta com várias salas, onde são desenvolvidas as aulas de música, de dança, de teatro, de produção textual e história da arte. Sugerimos ao proponente atentar-se às medidas de acessibilidade conforme definidas na Resolução CEC e em legislação específica e de acordo com a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, como, por exemplo, local com facilidade para cadeirantes e idosos, rampas e espaços reservados, bem como banheiros químicos com acessibilidade.

Em relação à democratização de acesso, o proponente informa, no plano de distribuição, que não haverá comercialização de produtos e que o acesso às oficinas será gratuito.

O projeto apresenta ações de divulgação ao longo do ano – em rádio, jornal, site, painel eletrônico, outdoor,

mídia TV interna, anúncio de rádio – e, ainda, divulgação nas escolas na data do início das aulas e matrículas, em 2015. Com relação ao material de divulgação, o proponente deverá cumprir o determinado pelos Artigos 30 e 31 da I.N nº 01/SEDAC/2014.

O evento apresenta repercussão local e regional.

O projeto contribui para o alcance dos objetivos da Lei 13.490/2010 e para o desenvolvimento da área ou segmento cultural em que se insere o projeto.

Os custos previstos estão de acordo com valores médios praticados no mercado regional, o valor total é de R\$ 390.952,00, e a estimativa é de 1360 alunos envolvidos, apresentando um valor aproximado de R\$ 285 por aluno.

NOTA: Ressaltamos que a análise técnica deteve-se nas informações disponibilizadas no projeto, sendo estas de inteira responsabilidade do proponente.

3. Em conclusão, o projeto “**Escola de Arte de Sananduva 4º Edição 2015**” é aprovado em razão de seu mérito cultural, relevância e oportunidade, podendo vir a receber incentivos até o valor de **R\$ 390.952,00** (trezentos e noventa mil novecentos e cinquenta e dois reais) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – PRÓ-CULTURA RS.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2015.

Adriana Donato dos Reis

Conselheira Relatora



Pró-cultura RS